

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

site: camarasjb.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO – PROJETO DE LEI N.º 03/2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Assessoria para emissão de parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, quem tem por objetivo obter autorização Legislativa para dispor sobre alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 002/2009, alterada pela Lei Municipal nº 032/2009, na forma que menciona.

O Projeto em análise veio acompanhado de justificativa, onde a Mesa da Câmara Justifica a necessidade da propositura a fim de promover a adequação da referida Lei aos preceitos previstos na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro.

Ademais, encontram-se presentes todos os requisitos necessários para a sua admissibilidade e tramitação, haja vista que a iniciativa, oportunidade e conveniência, em razão do objeto da propositura.

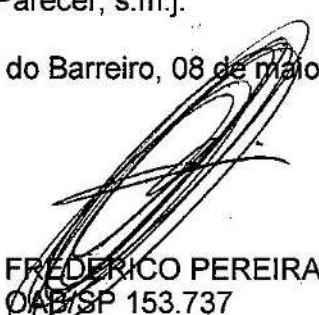
Quanto a Constitucionalidade e Legalidade do Projeto, não há objeções a serem feitas.

O Processo de votação é simbólico, quórum maioria simples, e única votação.

O Projeto em questão deverá ser encaminhado para a Comissão de Justiça e Redação que é soberana na elaboração de seus pareceres.

É o meu Parecer, s.m.j.

São José do Barreiro, 08 de maio de 2014.


CARLOS FREDERICO PEREIRA
OAB/SP 153.737